

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-
8100

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Ata nº 07/2018 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

29 de maio de 2018 às 08h30min.

1 Pauta:

1. Leitura da ata nº 06/2018 – Reunião Ordinária do CMAS;
2. Leitura da ata nº 05/2018 – Reunião Ordinária do CMDCA;
3. Unificação dos Blocos de Financiamento de Média e Alta Complexidade;
4. Instrumental de Monitoramento da Implantação dos Planos de Acolhimento;
5. Prestação de Contas PPAS IV – 2º semestre de 2017 (Casa Lar).

2 Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito,
3 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
4 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação
5 Profissionalizante: Silvane Marcela Mazur (presidente); Elessandra Pacheco
6 Coelho; Roberta Christina Ferreira Dias; Andreza Soares Manfrin; Cristiano
7 Ribeiro; Ana Helena Pereira de Campos Bernardini; Benedito Rossi; Taciana
8 de Souza; Juliana Moraes da Silva Varella. Participaram representando o
9 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) os
10 seguintes membros: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Juliana
11 Moraes da Silva Varella; Silvane Marcela Mazur; Elessandra Pacheco Coelho;
12 Angélica Pontara Marques; Geralda Cristina de Oliveira. Houve a participação
13 dos convidados: Evelise Nogueira da Silva (Assistente Social da Casa Lar);
14 Everson Henrique de Souza e Robson Henrique Barbosa (Conselheiros
15 Tutelares); Thaís Carolina Miquelino Pereira (estagiária de Pedagogia) e
16 Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-
8100

17 Conselhos). **Pauta nº 01- Leitura da ata nº 06/2018 – Reunião Ordinária do**
18 **CMAS:** Foi proferida a leitura da ata e solicitado para acrescentar sobre a
19 proposta voluntária para aquisição de um veículo para o Serviço de Proteção
20 Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no qual
21 foi citado em reunião e não constava em ata. Após esta alteração foi aprovada
22 e será encaminhada para publicação. **Pauta nº 02- Leitura da ata nº 05/2018 –**
23 **Reunião Ordinária do CMDCA:** Realizada leitura desta ata e conforme
24 aprovação será encaminhada para publicação. **Pauta nº 03- Unificação dos**
25 **Blocos de Financiamento de Média e Alta Complexidade:** A presidente do
26 Conselho Municipal de Assistência Social Silvane, informou que foi enviado
27 email pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do
28 Escritório Regional de Cornélio Procópio, com orientações da Coordenação de
29 Proteção Social Especial, acerca da Unificação dos Blocos da Proteção Social
30 Especial de Média e Alta Complexidade. Esclareceu que, neste Município, a
31 Proteção Social de Média Complexidade visa atender o Serviço de Proteção
32 Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; o
33 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
34 (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de
35 Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de
36 Serviços à Comunidade (PSC), ambos realizados pelo Centro de Referência
37 Especializado de Assistência Social (CREAS). Já a Proteção Social Especial
38 de Alta Complexidade, abrange os serviços de acolhimento institucional de
39 crianças e adolescentes (Casa Lar) e dos idosos no abrigo institucional,
40 Associação de Senhoras de Rotarianos mantenedora do Lar dos Idosos Dona
41 Aracy Barbosa. Assim, o Fundo Nacional de Assistência Social fará a abertura
42 da conta e o município regularizará a transferência dos recursos financeiros
43 para esta conta específica, até a data de dois de junho de dois mil e dezoito.
44 **Pauta nº 04 - Instrumental de Monitoramento da Implantação dos Planos**
45 **de Acolhimento:** Silvane citou que foi enviado email pela Secretaria da
46 Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio
47 Procópio, solicitando preenchimento de planilha referente ao monitoramento da

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-
8100

48 Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com prazo de quatro de
49 junho deste ano. Este instrumental visa monitorar as metas do Plano de
50 Acolhimento 2014-2017 prorrogado para trinta e um de dezembro de dois mil e
51 dezoito, sinalizando se as metas estão “Sem informação”; “Não prevista”;
52 “Concluída”; “Em andamento”; “Com problemas”; organizadas em trinta e cinco
53 questões, sendo que as opções foram marcadas de acordo com a execução
54 das ações. Elessandra acrescentou que este instrumental foi preenchido no
55 ano passado e enviado ao Escritório Regional, o qual sugeriu algumas
56 correções. **Pauta nº 05 - Prestação de Contas PPAS IV – 2º semestre de**
57 **2017 (Casa Lar)**: Elessandra fez a apresentação das despesas realizadas no
58 período de primeiro de julho de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro
59 de dois mil e dezessete do Piso Paranaense de Acolhimento de Assistência
60 Social (PPAS – IV), o qual se destina ao Acolhimento para Crianças,
61 Adolescentes e Jovens até 21 anos (Casa-lar), despesas com: energia elétrica;
62 gêneros alimentícios; serviço de lavagem de veículo; despesa telefônica;
63 botijão de gás; água mineral; recarga de gás; recarga de extintor; aquisição de
64 brinquedos; aquisição de playground, totalizando o valor de R\$16.679,69
65 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove
66 centavos), conforme notas inseridas no SIFF 2, pelo Departamento de
67 Contabilidade deste Município, especificamente no item 4. Gestão financeira.
68 Elessandra explicou que, apesar de ter sido utilizado o valor R\$16.679,69
69 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
70 o saldo está superior a trinta por cento e assim, justifica que estavam previstas
71 as seguintes aquisições: capacitação para os funcionários da Casa-lar; guarita
72 para uso do vigia patrimonial e pequenos reparos na estrutura física; no
73 entanto, não houve tempo hábil para fazer todos os procedimentos necessários
74 e legais para tais aquisições. Elessandra também apresentou o item 2. Resumo
75 executivo. Silvane apresentou os itens 1. Execução da Proposta de
76 Atendimento Físico; 3. Declaração do órgão gestor; 5. Parecer do Conselho; 6.
77 Monitoramento. Explicou ainda que os itens 7. Finaliza Prestação de contas e
78 8. Relatório Prestação de contas são os últimos a serem concluídos, os quais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-
8100

79 finalizam a presente prestação. Silvane mencionou que o Gestor Municipal da
80 Política de Assistência Social lançou os dados no sistema SIFF 2 com senha
81 própria e o Conselho com sua senha deverá preencher o Parecer. Silvane
82 também apresentou o Relatório das atividades executadas com Recursos
83 Estaduais (PPAS-IV), explicando que são questões a respeito do serviço e
84 funcionamento da Casa-lar, referente ao mesmo período de prestação de
85 contas (2º semestre de 2017). Informou que o questionário foi respondido pela
86 assistente social Evelise e pelo órgão gestor da assistência social. Este
87 documento será enviado ao Escritório Regional da SEDS de Cornélio Procópio.
88 Desta maneira, os documentos foram colocados em votação e, o Conselho
89 aprovou a Prestação de Contas PPAS IV – 2º semestre de 2017 com
90 ressalvas, considerando que, no período citado não foi utilizado o mínimo de
91 trinta por cento dos valores, como exigido pela Deliberação nº39/2014 do
92 Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR). Esta aprovação, bem
93 como, aprovação da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de
94 Assistência Social e Educação Profissionalizante em relação aos saldos, será
95 efetivada por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. Nada
96 mais a deliberar esta reunião foi encerrada às nove horas e quarenta e cinco
97 minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva
98 dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela
99 presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Silvane Marcela Mazur
100 e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
101 Marcelo do Nascimento Pinheiro, esclarecendo que as demais assinaturas
102 encontram-se no livro de presenças destes Conselhos. Andirá, Paraná, 29 de
103 maio de 2018.